



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n.º 05/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/03/2018, sob nº 181/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 20/03/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.

Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar n. 05/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 21 de março de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora